

LEI MUNICIPAL Nº 020 / 2003

DE 27 / 08 / 2003

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 920 , DE 27 DE AGOSTO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Doador de Órgãos com data comemorativa aos 27 de Fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Constitui também em obrigação do Governo Municipal a promoção de campanhas publicitárias a cerca do evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 27 DE AGOSTO DE 2003.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


J. J. Fernandes Caviera
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI N.º 029/2003 –
DE AUTORIA DO VEREADOR
FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA
DA SILVA.**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 047/2003

**Dispõe sobre a criação do Dia
Municipal do Doador de Órgãos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica criado o Dia Municipal do Doador de Órgãos com data comemorativa aos 27 de Fevereiro de cada ano.
- Art. 2º** - Constitui também em obrigação do Governo Municipal a promoção de campanhas publicitárias a cerca do evento.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 22 de Agosto de 2003.



João José Pinto
Presidente da CMMc

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 029/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA